

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO - Contrato de Erasmo Paulillo para exercer as funções de
Auxiliar-de-Ensino, junto à área de Educação Física,
da FCMB de Botucatu.
RELATOR - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
PARECER Nº 1758/74 - CTG - Aprovado em 14/8/74

I - RELATÓRIO

1. Histórico - O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu solicita autorização para contratar o Sr. Erasmo Paulillo na função de Auxiliar de Ensino, junto à área de Educação Física. O exercício deve ocorrer a partir do mês de julho do corrente ano.
2. Fundamentação - O candidato foi julgado vencedor entre os inscritos em prova de seleção, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial, de 29 de novembro de 1973, conforme homologação da Congregação da Faculdade, em Reunião de 09 de abril de 1974, e aprovada pelo Conselho Superior, em Reunião de 29 de abril de 1974. O seu "curriculum" se acha a fl. 12/21. Por ele se comprova a sua atividade docente superior, média e primária na especialidade, e experiência administrativa. É professor de Educação Física em duas Faculdades, com parecer favorável do CFE. Como exerce cumulativamente duas funções públicas, o exercício de uma terceira, como é o caso, fica condicionado a novo parecer do CPA. É licenciado em Educação Física pela Escola de Educação Física do Estado de São Paulo, com diploma regularmente registrado no MEC. A CESESP é favorável ao contrato. Apresentou os documentos de estilo para a sua formalização. Nada há que opor, portanto.

II - CONCLUSÃO

Destarte, manifesto-me do acordo com a contratação de Erasmo Paulillo para exercer as funções de Auxiliar-de-Ensino, junto a área de Educação Física, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 16 de julho de 1974

(a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974

(a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Relator

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 14 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente